Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.068 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA O 'DIA DOS ATIRADORES DO TIRO DE GUERRA' A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 05 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - PROJETO DE LEI Nº 10/2022, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL RINALDO GROU GOBBI.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do município de Igarapava-SP, o "Dia dos Atiradores do Tiro de Guerra", a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/300A-0E38-0E59-26D8 e informe o código 300A-0E38-0E59-26D8